



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GABINETE - GAB/SR/PF/PR

Assunto: **Perda da Autorização de Residência**

Destino: **NUMIG/DPF/LDA/PR**

Processo: **08385.015364/2018-66**

Interessado: **NAJIM UDDIN SARKER**

1. *Considerando os termos da portaria e das provas colhidas nos autos, acolho a conclusão do relatório, por seus próprios fundamentos.*
2. *Encaminhe-se o presente processo à unidade que o instruiu, para que notifique o imigrante dos termos da decisão. Encerrado o processo administrativo e decretada a perda ou o cancelamento definitivo da autorização de residência, notifique-se o imigrante nos termos estabelecidos no art. 176 do Decreto nº 9.199, de 2017.*

**SÉRGIO EDUARDO BUSATO**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional Substituto da PF no PR



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO EDUARDO BUSATO, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 04/11/2019, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12900964** e o código CRC **CBE872BE**.